



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 3 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 23 de janeiro de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.416.570,99 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 17.700,00 - custear despesas do Projeto Casulo, mediante recurso financeiro repassado pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guariba, no exercício de 2.023;
- R\$ 2.404.297,58 - custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, por meio de saldo de recursos financeiros provenientes de transferências estaduais e emendas parlamentares, no exercício de 2.023;
- R\$ 994.573,28 - arcar com despesas oriundas da implantação do ***Programa Escola em Tempo Integral***, instituído pela *Lei Federal nº 14.460, de 31/07/2023*, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral, em todas as etapas e modalidades da educação básica, mediante recursos financeiros repassados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito, emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R\$ 17.700,13 (dezesete mil, setecentos reais e treze centavos)** referente a recurso recebido do Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara para custear despesas do Projeto Casulo.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de janeiro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARIBA
FORO DE GUARIBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Feres Sadalla, 761 – Centro – Guariba/S.P.
Horário de Atendimento ao Público: das 13h às 17h.

ALVARÁ

Provimento CG 01/2013.
Procedimento Administrativo de Prestação
Pecuniária.

A MM. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal – Jeccrim.,
da Comarca de Guariba/S.P., Dra. Daniela Dias Graciotto Martins

AUTORIZA o PROGRAMA CASULO (CNPJ. N. 48.664.304/0001-80),
na pessoa de seu representante legal, Sr. CELSO ANTONIO ROMANO,
RG. N. 15.455.141 e CPF. N. 069.265.078-48, a proceder o levantamento
da importância de R\$17.700,13 (dezessete mil, setecentos reais e treze
centavos), depositado no BANCO DO BRASIL, conta nº 1800119259438
– Juizado Especial Cível e Criminal, com a ressalva de que devem estar
satisfeitas as demais exigências legais, podendo o autorizado assinar todo e
qualquer documento para o bom cumprimento do presente Alvará. Os bens
poderão ser adquiridos por meio do procedimento de dispensa de licitação,
consoante previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e, artigo 75,
inciso II da Lei 14.133/21. **Prazo de Prestação de contas: 90 (noventa)
dias.**

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Guariba, 14 de setembro de 2023.

DANIELA DIAS GRACIOTTO MARTINS

Juíza de Direito

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, no valor de **R\$ 994.573,28 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo: superávit financeiro R\$ 497.286,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 497.286,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para fins de custear despesas com o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de janeiro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares-Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 48.664.304/0001-80
UF: SP
Data da consulta: 16/01/2024 11:13:35

Nome: PREF MUN DE GUARIBA
Município: GUARIBA

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
28/DEZ/23	833890	497.286,64	ETI - Escola em Tempo Integral	BANCO DO BRASIL	4585	0000239259
Total:		497.286,64				

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R\$ 2.404.297,58 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)** referentes a saldo remanescentes de emendas parlamentares e devolução de saldos de convênio.

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - OUTROS SERV. PJ		
Dotação: 98	Valor:	R\$ 378.183,24
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 124	Valor:	R\$ 80.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
VIG. EM SAUDE		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39-OUTROS SERV. PJ		
Dotação: 128	Valor:	R\$ 150.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
VIG. EM SAUDE		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 870.000,00
Código de Aplicação: 350.0000 - fonte 5		
Dep. Arlindo Chinaglia e Dep. Renata Abreu (2x) PORTARIA GM/MS 544/2023		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
----------------------	----------	-------

Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 158.149,00
Código de Aplicação: 350.0000 - fonte 5		
Dep. Ricardo Izar e Renata Abreu		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 207.798,06
Código de Aplicação: 350.000 - fonte 5		
Dep. Coronel Tadeu /Dep. Paulo Freire Costa		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 205.515,35
Código de Aplicação: 300.0111- Fonte 2		
Resolução SS 155/2022		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 87.651,93
Código de Aplicação: 302.0003 - fonte 5		
FNS I T MAC PORT 1452		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 Equipamento Permanente		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 267.000,00
Código de Aplicação: 360.0000 - fonte 5		
Dep. Baleia Rossi		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de janeiro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público